

DECRETO FUNDACIONAL Nº 66/2018

“Autoriza a abertura de Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de Docente e do Corpo Técnico Administrativo da FIMES, para atuação na UNIFIMES, e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO a existência de vagas ociosas no quadro de pessoal da Instituição, tanto para o cargo de Docente quanto para os cargos do Corpo Técnico Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade em se preencher essas vagas, em razão da expansão dos serviços da Instituição, e também em decorrência da exoneração voluntária de alguns professores;

CONSIDERANDO que o atual quadro efetivo não supre a demanda da Instituição;

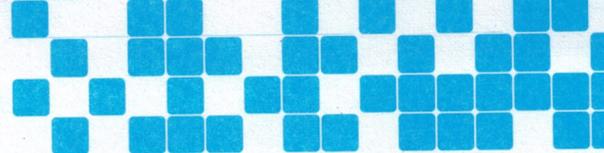
CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário no corrente exercício financeiro, bem como planejamento para os próximos exercícios, para suprir o acréscimo de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a autonomia de organização administrativa concedida à Instituição, nos termos de sua lei de criação (Lei Municipal 278/1985);

CONSIDERANDO o disposto nos diplomas legais que normatizam os cargos a serem ofertados, quais sejam a Lei Municipal 1.568/2012 (Docentes) e 1.391/2008 (Corpo Técnico Administrativo);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de Docente e do Corpo Técnico Administrativo da Instituição, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação



Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 94, de 16 de maio de 2016.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá plena liberdade para definir o meio de seleção, bem como para operacionalizar todos os processos e procedimentos necessários ao correto andamento do certame, nos estritos termos da legislação pertinente.

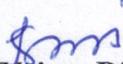
Art. 2º - O Concurso Público de que trata o artigo anterior se limitará à seleção de candidatos para ocuparem as vagas ociosas dos seguintes cargos:

- a) Docente: 23 vagas, distribuídas entre os seguintes cursos:
 - a. Engenharia Civil: 02 vagas;
 - b. Medicina: 16 vagas;
 - c. Medicina Veterinária: 04 vagas;
 - d. Todos os cursos da Instituição (formação em Letras): 01 vaga.
- b) Agente Laboratorial: 04 vagas;
- c) Agente Técnico Administrativo – Bibliotecário: 01 vaga;
- d) Agente Técnico Administrativo – Médico Veterinário: 01 vaga;
- e) Agente Técnico Administrativo – Psicólogo: 01 vaga;
- f) Oficial de Manutenção: 03 vagas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (18/05/2018).


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES